



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER N° 32/2022

Da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, sobre o Projeto de Lei n° 127 de 2022, de iniciativa do Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo a instalar nas Unidades Básicas de Saúde – UBS's informativos a respeito dos atendimentos realizados nas referidas unidades, e dá outras providências.

Relator: Irineu Cantador – PSD

I – RELATÓRIO

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente, sobre o Projeto de Lei n° 127 de 2022, de iniciativa do Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo a instalar nas Unidades Básicas de Saúde – UBS's informativos a respeito dos atendimentos realizados nas referidas unidades, e dá outras providências.

Justifica o nobre vereador que:

“As Unidades Básicas de Saúde de nossa cidade hoje, podem realizar diversos atendimentos chamados não emergenciais. Contudo, em muitas situações, a população não sabe quando procurar uma unidade básica, por falta de informações sobre os atendimentos realizados nesses locais.”

Justifica ainda que:

“O objetivo do presente projeto é dar mais agilidade aos atendimentos de baixa complexidade, desafogando desta forma o Pronto Atendimento Infantil, e esclarecer a população quanto ao que é atendido na UBS.”





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

É o breve relatório.

II – ANÁLISE

Não há impedimentos que limitem sua tramitação.

Como se sabe, compete a CSMA (Comissão de Saúde e Meio Ambiente), analisar matéria referente à saúde pública, à higiene e profilaxia sanitária, saneamento básico, defesa ecológica dos recursos naturais, flora, fauna, solo e controle da poluição ambiental, Art. 52 em seu inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, conforme segue:

“Art. 52º Compete

(...)

VI - à Comissão de Saúde e Meio Ambiente, matéria que diga respeito à saúde pública, à higiene e profilaxia sanitária, saneamento básico, defesa ecológica dos recursos naturais, flora, fauna, solo e controle da poluição ambiental.

Tendo em vista o Art. 30º, inciso I da Constituição Federal e posteriormente transcrito para a Lei Orgânica de Araucária, através do Art. 5, inciso I, que compete ao Município legislar sobre interesse local.

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

É de suma importância destacar que o Projeto de Lei 127/2022 não está incorrendo em qualquer tipo de vício, visto que é um projeto que apenas autoriza o Poder Executivo a tomar tal medida.

III – VOTO

Sendo assim, no que cabe a Comissão de Saúde e Meio Ambiente examinar, sou favorável prosseguimento normal do Projeto de Lei n.º 127/2022.

É o parecer.

Gabinete do Vereador, 1 de julho de 2022.

IRINEU CANTADOR
VEREADOR RELATOR - CSMA





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

LO RELATOR DA CSMA SOBRE O PROJETO DE

Membro	Favorável	Contrário	Ausente	Assinatura





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 05 de julho de 2022 na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, os vereadores Vagner Chefer e Vilson Cordeiro, membros da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, votaram favoráveis ao Parecer nº 32/2022 - CSMA, referente ao Projeto de Lei nº 127/2022.

Araucária, 05 de julho de 2022.



Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 05/07/2022 as 16:26:55.
Assinado por **Vilson Cordeiro, VEREADOR** em 06/07/2022 as 08:30:50.